CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 28

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 035-E-2024

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 035-E-2024, de autoria do Poder Executivo, que ***"Autoriza o Poder Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 661.136,64 no exercício de 2024"***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 035-E-2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 661.136,64, NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 661.136,64 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Ficha	Valor
26.000—SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001—SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001.10.305.31.2045.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	331	R$ 417.813,00
2.621.000.0000 - Transf. Fundo Fundo Rec. SUS Governo Federal		R$ 417.813,00

Classificação		
26.000—SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001—SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001.10.305.31.2046. 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	334	R$ 243.323,64
2.621.000.0000 - Transf. Fundo Fundo Rec. SUS Governo Federal		R$ 243.323,64

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 29

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 661.136,64 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE ABRIL DE 2024.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

PROJETO DE LEI Nº 035-E-2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 661.136,64, NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 661.136,64 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Ficha	Valor
26.000—SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001—SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001.10.305.31.2045.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	331	R$ 417.813,00
2.621.000.0000 - Transf. Fundo Fundo Rec. SUS Governo Federal		R$ 417.813,00

Classificação	Ficha	Valor
26.000—SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001—SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001.10.305.31.2046. 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	334	R$ 243.323,64
2.621.000.0000 - Transf. Fundo Fundo Rec. SUS Governo Federal		R$ 243.323,64

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 661.136,64 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara –

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -